Lei nº 24/57

Data: 18-12-1957

Sumula: Autoriza a aquisição de material permanente e dá outras providencias.

A Camara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, da firma Diesel Máquinas S/A., uma Motoniveladora Adams. 550, tração em tandem, com freio hidraulico nas 4 rodas, e Equipada com buldezer angulavel de comando hidraulico, mediante garantia da quota devida ao Municipio, na forma do Artigo. 20 da Constituição Federal, referente aos exercícios de 1948 a 1956.

- Continua -

Continuação

Artigo 2º. Para atender as despesas com a aquisição da Motoniveladora descrita no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na época oportuna, um crédito especial, digo adicional de Cr$ 2.300.000.00 (Dois milhões e trezentos mil cruzeiros).

Artigo 3º. A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Mourão em 18 de dezembro de 1957.

Prefeito Municipal

Secretário da Prefeitura